

Lei nº 597

de 23 de novembro de 1.963.

"Autoriza obras de melhoramento na rede de iluminação pública da cidade e sua extensão a logradouros desprovidos de serviço".

O Povo do Município de Santa Rita de Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar obras de melhoramentos na rede de iluminação pública da cidade e sua extensão a logradouros desprovidos de serviço, podendo despendar, para esse fim, até a importância de Cr\$500.000,00 (quinhentes mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas com a aplicação desta lei correrão por dotação própria do orçamento para 1.964, 8 88 3 - para o serviço de iluminação, que contem consignada a importância de Cr\$500.000,00 (quinhentes mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Sapucaí, 23 de novembro de 1963.

Antenor Pinto de Almeida Filho
(Antenor Pinto de Almeida Filho)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Diretor Deptº de Adm.